



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À CONCORRÊNCIA Nº 04/2012

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às onze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, na Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves, Srª. Suely Darlene Silva Campos e Sr. Cleusemar Reni de Oliveira, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” referente ao procedimento licitatório relativo à Concorrência 04/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Montes Claros/MG. Aberta a sessão, assinou o Termo de Abertura, junto com a CPL, o representante da empresa Connor Engenharia Ltda., único licitante presente a esta sessão. Passou-se à abertura do envelope, onde haviam sido lacradas as propostas comerciais das quatro empresas participantes deste certame; à abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas licitantes: Construtora Cinzel S/A, Connor Engenharia Ltda., Enel Engenharia e Empreendimentos Ltda. e Topo Engenharia e Consultoria Ltda.; rubrica dos documentos pelos presentes e numeração de suas folhas pela Comissão Permanente de Licitações. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram verificados os preços cotados pelas licitantes, a saber: Construtora Cinzel S/A – R\$ 8.227.149,84 ; Connor Engenharia Ltda. - R\$ 4.600.000,00 ; Enel Engenharia e Empreendimentos Ltda – R\$ 4.960.357,43 e Topo Engenharia e Consultoria Ltda. - R\$ 4.438.984,44. Constatou-se, então, que somente a empresa segunda colocada, Connor Engenharia Ltda., está enquadrada como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme comprovado às fls. 312, sendo-lhe facultado o benefício previsto na LC nr. 123/06, visto que sua proposta encontra-se superior em 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) à apresentada pela primeira colocada, Topo Engenharia e Consultoria Ltda. Convidado a apresentar uma nova proposta, em valor inferior àquela apresentada por Topo Ltda., o Sr. Orlando Caldeira Cunha, sócio administrador de Connor Ltda., ofereceu nova proposta, no valor global de R\$4.437.160,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais), exercendo



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

assim seu direito de preferência previsto em Lei. Cumpre observar que o representante da empresa Connor Ltda., que estava de posse de seu notebook, fez os ajustes em sua proposta na própria sessão, já entregando à CPL sua nova proposta de preços, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. Neste ínterim, a Comissão resolveu encaminhar os autos à Diretoria da Secretaria de Engenharia para conferência e análise minuciosa da proposta comercial e emissão de parecer acerca do valor proposto e, nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene Silva Campos
Membro

Cleusemar Reni de Oliveira
Membro

Orlando Caldeira Cunha
Connor Ltda.